



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO.2885, SEXTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

## ATAS

### RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRÊS DE DEZEMBRO DE 2020 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:

Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 2º Vice-Presidente - Leandro Neves; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. ABERTURA: Ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, quinta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Major Rodrigo Wolf Luz, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 02) Projeto de Lei que Denomina de Rua Eva Maria Moreira Farnese o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 03) Projeto de Resolução que Institui o Sistema de Custeio da Atividade Parlamentar e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; 04) Projeto de Resolução que Revoga a Resolução nº 057, de 08 de março de 2005 que Dispõe sobre a verba indenizatória devida em razão do exercício de atividade parlamentar, de autoria da Mesa Diretora; 05) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores”, de autoria do Prefeito Municipal; 06) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 336, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações, que “Dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 07) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei nº 4.012, de 30 de dezembro de 1983 e suas alterações, que “Estabelece novo sistema de cobrança e arrecadação do imposto territorial e predial urbano, e cria a alíquota progressiva e diferenciada para o município de Uberlândia”, de autoria do Prefeito Municipal; 08) Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; 09) Projeto de Lei que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; 10) Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona no valor de R\$ 400.000,00 (quatro-

centos mil reais), de autoria do Prefeito Municipal; 11) Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; 12) Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de autoria do Prefeito Municipal; 13) Projeto de Lei que Institui a Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas no município de Uberlândia, de autoria do Prefeito Municipal; 14) Projeto de Lei que Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE a efetuar a transferência de recursos financeiros ao município para a construção da sede própria da vigilância sanitária e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 15) Projeto de Lei que Altera as Leis nºs 10.549, de 17 de agosto de 2010, que “Dispõe sobre o Campus Municipal de Atendimento à Pessoa com Deficiência e revoga a Lei nº 8.376, de 23 de julho de 2003” e 12.619, de 17 de janeiro de 2017 e suas alterações, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, revoga a Lei Delegada nº 44, de 5 de junho de 2009, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 16) Projeto de Lei que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 95.606,40 (noventa e cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos) à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; 17) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 12.103, de 13 de março de 2015 e suas alterações, que “Institui o Programa Família Acolhedora no município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 18) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 11.145, de 22 de junho de 2012 e suas alterações, que “Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Resolução nº 034/20 que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Uberlândia, cria a Comissão de Ética, estabelece normas disciplinares e procedimentais e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora e outros, com substitutivo às fls. 55. PARA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: Projeto de Lei nº 1528/20 que Dispõe sobre a realização de sessão de cinema adaptada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no município de Uberlândia - MG, de autoria do Vereador Leandro Neves. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Sargento Ednaldo, Magoo e Amado Júnior, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 441/20 que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Supermercado Leal LTDA, de autoria do Vereador Antônio Carrijo. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Leandro Neves, Magoo e Marcelo Cunha, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº

442/20 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Paulo da Silva Júnior, de autoria do Vereador Antônio Carrijo. **ORDEM DO DIA:** Foi aprovada a ata da 2ª Reunião do 11º Período da 4ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções n.ºs 43123, 43182 a 43205, 43207 a 43210, 43212 a 43281, 43283/20. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei n.º 1519/20 que Estima a receita e fixa as despesas do município de Uberlândia para o exercício financeiro de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 26 votos favoráveis; emenda n.º 01 foi rejeitada por 06 votos favoráveis, 19 votos contrários e 01 ausência; emendas n.ºs 04 e 06 foram rejeitadas por 06 votos favoráveis, 19 votos contrários e 01 ausência; emenda n.º 08 foi retirada pelo autor Vereador Tunico; emendas n.ºs 09, 10 e 11 foram rejeitadas por 06 votos favoráveis, 18 votos contrários e 02 ausências; emendas n.ºs 14 e 16 foram rejeitadas por 07 votos favoráveis, 18 votos contrários e 01 ausência; emendas n.ºs 17 e 18 foram rejeitadas por 07 votos favoráveis, 16 votos contrários e 03 ausências; foi mantido o parecer contrário às emendas n.ºs 02, 03, 05, 07, 12, 13, 15 e 19 por 21 votos favoráveis, 01 voto contrário, 02 abstenções e 02 ausências. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 4ª Reunião do 11º Período da 4ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 04 de dezembro de 2020, sexta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução n.º 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**RONALDO TANNÚS**

Presidente

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

1º Secretário

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 753, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 (REPUBLICADO COM CORREÇÃO)

#### NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Regimento Interno da Escola do Legislativo, em seu art. 5º, estabelece que deve ser instituído um Conselho Escolar como órgão consultivo;

Considerando que esse Conselho é formado por sete membros, representando vários segmentos da Câmara Municipal, Considerando que a escolha de todos os membros já ocorreu, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Escolar da Escola do Legislativo, os seguintes membros:

- a) 01 (um) Representante da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Ciências: Ver. Leandro Neves, como membro titular e Ver. Prof. Edilson Graciolli, como membro suplente;
- b) 01 (um) Representante do Departamento Técnico-Legislativo: servidora Adriana Evangelista Miranda, como membro titular e servidora Jéssica Alves Dias, como membro suplente;

c) 01 (um) Representante da assessoria parlamentar dos vereadores: Anderson Alves de Araujo, assessor parlamentar do Gabinete do vereador Amado Junior, como membro titular, e Brenda Nunes Paderes, assessora parlamentar do Gabinete do vereador Sargento Ednaldo, como membro suplente;

d) 01 (um) Representante do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal: servidora Beatriz Dixon Moreira Alves, como membro titular e servidor Lucas Nunes da Silva, como membro suplente;

e) 01 (um) Representante da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal: servidor Pedro Henrique Alves Rodrigues, como membro titular e servidor Tiago Nunes da Silva, como membro suplente;

f) 01 (um) Representante da UFU - Universidade Federal de Uberlândia (órgão governamental de ensino superior): Professora Dra. Vânia Maria Bernardes Martins, como membro titular e Professora Dra. Cristiane Betanho, como membro suplente;

g) 01 (um) Representante da PUC - Minas (órgão não governamental de ensino superior): Professora Maria Renata Tavares Siqueira, como membro titular e Regina Teixeira Silva, como membro suplente.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de novembro de 2020

**RONALDO CESAR VILELA TANNÚS**

Presidente

### PORTARIA N.º 782, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 DECLARA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020, AUTORIZA REVEZAMENTO ENTRE OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Autorizar o regime de revezamento de jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo nos dias 21 a 23 de dezembro de 2020 e 28 a 30 de dezembro de 2020, na seguinte forma:

I - os servidores que cumprirem jornada entre os dias 21 a 23 de dezembro de 2020 ficarão dispensados de cumprirem jornada nos dias 28 a 30 de dezembro de 2020;

II - os servidores que cumprirem jornada entre os dias 28 a 30 de dezembro de 2020 ficarão dispensados de cumprirem a jornada nos dias 21 a 23 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. As chefias dos órgãos da estrutura administrativa e dos Gabinetes de Vereadores deverão:

- a) promover as escalas de revezamento dos servidores conforme disposto nos incisos do caput deste artigo, de forma a garantir o funcionamento normal da Câmara Municipal;
- b) comunicar, por meio de memorando interno, ao Departamento de Recursos Humanos a escala de revezamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de dezembro de 2020

**RONALDO CESAR VILELA TANNÚS**

Presidente

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX n.º 2885, SEXTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n.º 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)